



**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO Nº 10001-36/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se na Reitoria, a Comissão de Licitação – Modalidade Pregão, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014, para a abertura e julgamento das propostas para a Reedição do Pregão Presencial 03/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** para abastecimento da frota da UENP, conforme o Edital de Licitação, referente aos Lotes 02 e 03. No início dos trabalhos foi credenciada a única empresa a comparecer a sessão: **Comércio de Combustíveis Tatu Ltda., CNPJ 05.785.380/0001-30**, endereço Av. Edelina Meneghel Rando, 2017 – Centro, Bandeirantes/PR, representada por Ismael Calegario, RG nº 5.373.634-3 e CPF nº 878.998.419-68. Foi iniciada a sessão e a empresa entregou os documentos de habilitação preliminar. Foram recebidos os envelopes 01 e 02 da empresa presente, que apresentou proposta para o **Lote 02** no valor de **R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**, o **Lote 03** restou **deserto**.

Passou-se a fase de disputa de lances do Lote 02:

Lote 02	Comércio de Combustíveis Tatu Ltda.		
	Gas.	Et.	T. Lote
Proposta	3,86	2,96	32.300,00
Lance 1	3,86	2,84	31.460,00

Encerrada a etapa de disputa do Lote, a empresa **Comércio de Combustíveis Tatu Ltda.** apresentou o menor lance para o Lote 02 no valor total de **R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)**, correspondendo aos valores unitários: Gasolina – R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) e Etanol – R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos). Passou-se à verificação dos documentos da empresa



**EDITAL Nº 03/2016**  
**PROCESSO Nº 10001-36/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

arrematante e foi constatado que a mesma está devidamente habilitada. Diante do critério estabelecido no Edital a empresa **Comércio de Combustíveis Tatu Ltda.** foi declarada vencedora do Lote 02, sendo-lhe adjudicado o objeto em questão. O Lote 03 restou DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Rodrigues Andrade, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes.

Jacarezinho, 19 de abril de 2016.

---

Eduardo Rodrigues Andrade

Pregoeiro

---

João Luccas Thabet Venturine

Equipe de Apoio

---

Daniele Pires

Equipe de Apoio

---

Ismael Calegario

Proponente